

DECRETO Nº 000497/10 de 29 de Março de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.200,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito	
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			2.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
03.01	-	Departamento	de	Tesouraria	e
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			5.000,00
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E
04.02	-	Departamento	de	Obras	e
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			20.000,00
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E
05.02	-	-	-	-	-
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			1.000,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO			3.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200,00
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00
05.03	-	Departamento	de	Educação	
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			13.000,00
05.02	-	-	-	-	-
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			3.000,00
07	-	SECRETARIA	DE	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV			10.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
07.02.08.241.1012.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			30.000,00
08	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	RURAL
08.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Desenvolvimento
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ			1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00

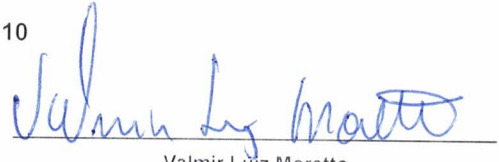
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES					35.000,00
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e	Estradas
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					59.200,00

04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria	Adjunta	de	Frotas	e Estradas	Vicinais
04.04.15.451.1020.1.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							59.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal